# ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Coronel Santos Marinho, 116 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** **225/2021**
**Data Processo:** **07/12/2021**

**Fornecedor:** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC**
**CPF/CNPJ:** 01.336.261/0001-40
**Endereço:** ADOLFO KONDER
**Cidade:** Chapecó Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, relativo as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos munícipes do Ente Consorciado acima qualificado e, adimplemento referente a aquisição de medicamentos insumos e correlatos – farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e Orçamento aprovado pela Resolução nº. 030/2021 e, Resolução nº 030/2021 de 31 de agosto de 2021, parte integrante do presente instrumento.

## ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12,000 | MES | Serviços especializados em saúde de média e alta complex | 125.000,00 | 1.500.000,00 |
| 2 | 12,000 | MES | DESPESAS DE MANUTANÇÃO DO CONSÓRCIO CIS AMOSC | 4.700,00 | 56.400,00 |
| | | | | Total: | 1.556.400,00 |

Valor da despesa: R$ 2,00
Pagamento: Conforme Contrato

## JUSTIFICATIVA:

Visando suprir as necessidades dos municípios da região, surgiu o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-AMOSC que é um dos projetos priorizados no Plano Básico de Desenvolvimento Regional - PBDR, que constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, regendo-se pelos dispositivos da Constituição da Republica Federativa do Brasil, Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, Lei Federal 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal 8.142/90, pelo Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes, tendo sido transformado em Consórcio Público em 28/03/2008.
Considerando que o Município de Xanxerê integra o Consorcio CIS AMOSC para encaminhamento de pacientes em consultas e procedimentos de média e alta complexidade; A forma de acesso aos serviços é através das Secretarias de Saúde dos municípios integrados e a forma de contratação é através do credenciamento dos profissionais e laboratórios. Atualmente o CIS-AMOSC possui profissionais credenciados e realiza consultas médicas especializadas e exames complementares em benefício dos pacientes da região de abrangência.
Desta forma, se faz necessária a contratação dos serviços de saúde especializados para garantir a realização de procedimentos que não são oferecidos na rede básica municipal, através deste consórcio de saúde, o que contribui para um melhor atendimento à população, o qual consegue realizar a maioria dos exames e consultas.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS AMOSC, visa suprir deficiências dos Municípios no tocante aos recursos financeiros, com a redução de custos e carência de profissionais habilitados. O Termo de Convênio tem o objetivo assegurar ao Município de Xanxerê, a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nivel ambulatorial.
Considerando o amparo legal no Artigo 24, Incisso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações;
Considerando o Parecer Juridico favorável a realização de Dispensa de Licitação;

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando o Parecer Juridico favorável em anexo;
Considerando que o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS/AMOSC, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade juridica de direito publica e natureza autarquica, sendo, portanto, entidade da adminstracao publica direta, qual regida pelos dispoitivos da Constituicao Federal, Lei Federal, nr. 11.107/2005, Decreto Federal nr. 6.017/2007, Lei Federal 8.080/90 (Lei orgânica da Saude), Lei Federal nr. 8.142/90 e pelos protocolos de Intenções ratificados pelo Municipio subscritos.
Considerando que o consórcio tem por objetivo suprir a deficiência do Município de Xanxerê, através da redução de custos e carência de profissionais habilitados, garantindo o acesso dos pacientes as especialidades de média e alta complexidade não disponíveis no Municipio.

Xanxerê, 07 de Dezembro de 2021

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Coronel Santos Marinho, 116 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** **225/2021**
**Data Processo:** **07/12/2021**

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 07 de Dezembro de 2021

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL